

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

## Faculdade de Economia

**Despacho n.º 3899/2023**

*Sumário:* Aprova o Regulamento do Mestrado em Inovação e Empreendedorismo — Executivo/  
Master's degree in Innovation and Entrepreneurship — Executive da Faculdade de  
Economia da Universidade NOVA de Lisboa.

A Universidade NOVA de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Economia — Nova School of Business and Economics (Nova SBE) vem, nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e do Despacho n.º 181/2023, de 19 de dezembro de 2022, do Reitor da UNL, e na sequência:

- i) Da aprovação das alterações introduzidas no plano de estudos, inclusas no Regulamento do Mestrado em Inovação e Empreendedorismo — Executivo/*Master's degree in Innovation and Entrepreneurship — Executive*, publicada pelo Despacho n.º 5239/2022, de 2 de maio de 2022;
- ii) Da realização da consulta pública; e
- iii) Da aprovação da alteração do seu plano de estudos registada junto da Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A -Cr 293/2021/AL01, de 29/01/2023,

Determinar a publicação do Mestrado em Inovação e Empreendedorismo — Executivo/*Master's degree in Innovation and Entrepreneurship — Executive*, em anexo, e a respetiva caracterização, estrutura curricular e plano de estudos.

14 de março de 2023. — O Diretor, *Pedro Manuel Sousa Mendes Oliveira*.

**Regulamento do Mestrado em Inovação e Empreendedorismo — Executivo/*Master's degree in Innovation and Entrepreneurship — Executive***

## Artigo 1.º

**Criação**

A UNL, através da Faculdade de Economia (Nova SBE), confere o grau de mestre em Inovação e Empreendedorismo — Executivo/*Master's degree in Innovation and Entrepreneurship — Executive*, desde o ano letivo 2022/2023.

## Artigo 2.º

**Organização**

1 — O Mestrado em Inovação e Empreendedorismo — Executivo/*Master's degree in Innovation and Entrepreneurship — Executive* organiza-se pelo Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (European Credit Transfer and Accumulation System — ECTS).

2 — As regras aplicáveis à conclusão do Mestrado em Inovação e Empreendedorismo — Executivo/*Master's degree in Innovation and Entrepreneurship — Executive* são as indicadas em anexo, devendo os casos omissos ser decididos pelo conselho científico da Nova SBE, em conformidade com a legislação aplicável.

3 — Após a conclusão da parte curricular poderá ser atribuído um Diploma de Conclusão da Parte Curricular do Mestrado em Inovação e Empreendedorismo — Executivo/*Master's degree in Innovation and Entrepreneurship — Executive*.



### Artigo 3.º

#### Condições de admissão

As regras relativas a condições de ingresso, matrícula, inscrição e montante das propinas são fixadas anualmente, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e publicadas na página web da Nova SBE.

### Artigo 4.º

#### Regime de avaliação

O regime de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares são os constantes do Manual do Estudante, para este ciclo de estudos, publicado anualmente e relativo ao ano de ingresso (ou em concordância com o disposto em anos letivos subsequentes, caso as modificações entretanto introduzidas respeitem a alterações na oferta formativa).

### Artigo 5.º

#### Creditação

As regras e os procedimentos a adotar para a creditação de unidades curriculares são os constantes do regulamento em vigor.

### Artigo 6.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os constantes do anexo ao presente despacho.

### Artigo 7.º

#### Requisitos para a atribuição do grau

Os estudantes deverão cumprir com todos os requisitos obrigatórios e necessários para a conclusão do grau, constantes do Manual do Estudante, para este ciclo de estudos.

### Artigo 8.º

#### Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos obrigatórios e necessários para a conclusão do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo Conselho Científico e constantes do Manual do Estudante para este ciclo de estudos.

### Artigo 9.º

#### Processo de Acompanhamento

1 — O ciclo de estudos será coordenado, científica e pedagogicamente, por um Diretor Académico, nomeado pelo Diretor da Faculdade.

2 — Para além das competências de coordenação, caberá ao Diretor Académico propor normas relativas ao funcionamento do ciclo de estudos aos órgãos competentes, e divulgá-las, anualmente, através do Manual do Estudante, para este ciclo de estudos.



## Artigo 10.º

## Norma revogatória

É revogado o Despacho n.º 5239/2022, de 8 de abril de 2022, publicado no *Diário da República*, na 2.ª série, sob o n.º 84, de 2 de maio de 2022.

## Artigo 11.º

## Produção de efeitos

O presente regulamento é aplicável com efeitos ao ano letivo de 2023/2024.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Economia
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Inovação e Empreendedorismo — Executivo/*Innovation and Entrepreneurship* — Executive
- 5 — Área científica predominante: 345 — Gestão
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60 créditos ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 1 ano
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

Inovação e Empreendedorismo — Executivo/*Innovation and Entrepreneurship* — Executive

Área Científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos	Observações
Gestão   <i>Management</i> . . . . .	G	50,0	4,0	(¹)
Finanças   <i>Finance</i> . . . . .	F	4,0	0,0	
Métodos Quantitativos/ <i>Quantitative Methods</i> . . . . .	MQ	2,0	0,0	
<i>Subtotal</i> . . . . .		56,0	4,0	
<i>Total</i> . . . . .		60		

(¹) O estudante deverá realizar unidades curriculares opcionais, perfazendo 4 ECTS. A oferta de unidades curriculares opcionais é aprovada anualmente pelo Conselho Científico e divulgada às partes interessadas através dos meios adequados/*The student must take optional course units, totaling 4 ECTS. The offer of optional course units is approved annually by the Scientific Council and disseminated to interested parties through the appropriate means.*

## 10 — Plano de Estudos

QUADRO N.º 2

Unidade Curricular	Área científica	Ano curricular	Duração	Horas de trabalho										Créditos ECTS	Observações	
				Total	Contacto											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	HTC			
Métodos de Investigação Aplicados à Gestão   <i>Applied Management Research and Methodologies</i> .	MQ	1.º	Trimestral . . . . .	56,0		12,0								12,0	2,0	
Empreendedorismo Tecnológico   <i>Technology Based Entrepreneurship</i> . . .	G	1.º	Semestral . . . . .	112,0		20,0								20,0	4,0	
Inovação e Empreendedorismo Empresarial   <i>Corporate Innovation &amp; Entrepreneurship</i> .	G	1.º	Semestral . . . . .	112,0		24,0								24,0	4,0	
Desenvolvimento de Novos Produtos e Serviços e Inovação Aberta   <i>New Product and Service and Open Innovation</i> .	G	1.º	Semestral . . . . .	112,0		20,0								20,0	4,0	
Análise de Negócio Aplicado   <i>Applied Business Analytics</i> . . . . .	G	1.º	Semestral . . . . .	112,0		20,0								20,0	4,0	
Design de Modelos de Negócio e Lean Startup   <i>Business Models Design and Lean Startup</i> .	G	1.º	Semestral . . . . .	112,0		20,0								20,0	4,0	
Financiamento de Projetos Empreendedores   <i>Financing Entrepreneurial Ventures</i> .	F	1.º	Semestral . . . . .	112,0		20,0								20,0	4,0	
Opcionais   <i>Electives</i> . . . . .	G	1.º	Semestral . . . . .	112,0											4,0	(1)
Trabalho final   <i>Workproject</i> . . . . .	G	1.º	Semestral . . . . .	840							12,0		12,0	30,0		

(1) Opcionais: O estudante deverá realizar unidades curriculares opcionais, perfazendo 4 ECTS. A oferta de unidades curriculares opcionais é aprovada anualmente pelo Conselho Científico e divulgada às partes interessadas através dos meios adequados/*Electives: The student must take optional course units, totaling 4 ECTS. The offer of optional course units is approved annually by the Scientific Council and disseminated to interested parties through the appropriate means.*

316272758